

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2011**

de 18 de Fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre aumento e extinção de empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aumentado a quantidade de emprego de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT., a ser preenchido mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, a saber:

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas existentes	Quantidade de Vagas aumentadas	Quantidade de Vagas a vigorar
Assistente Administrativo	10 (dez)	05 (cinco)	15 (quinze)
Coletor de Lixo	07 (sete)	06 (seis)	13 (treze)
Trabalhador Braçal	39 (trinta e nove)	03 (três)	42 (quarenta e duas)

**Art. 2º** – Ficam extintos do Quadro de Empregos da Prefeitura Municipal os seguintes empregos e respectivas vagas:

Chefe de Licitação – 01 (uma)  
Chefe de Transporte – 01 (uma)  
Chefe de Setor – 03(três)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Fevereiro de 2011.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO